

**EDITAL Nº 02/2026 – REGIÃO DE PORTO ALEGRE
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM
ADMINISTRAÇÃO - 1º SEMESTRE/2026**

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS em parceria com o Serviço Brasileiro às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 23/03/2026 a 21/04/2026, as inscrições para o Processo Seletivo do Edital Nº 02/2026, destinado ao preenchimento de vagas do Curso Técnico em Administração nos seguintes municípios: Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Porto Alegre e São Leopoldo, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

A validade do Processo Seletivo a que se refere este Edital será de 03 meses, contado pelo período compreendido **entre os meses de março a maio de 2026**.

2. DO OBJETIVO

Com o objetivo de **promover transformações na vida dos jovens**, contribuir para sua **preparação para o mundo do trabalho**, incentivar o **desenvolvimento social** e gerar **impactos positivos nos municípios envolvidos**, o **SENAI-RS**, por meio das unidades operacionais **CFP SENAI Visconde de Mauá, CFP SENAI Mecatrônica, CFP SENAI Jorge Barbieux, CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff e CFP SENAI Calçado e Logística Industrial**, e em parceria com o **SEBRAE-RS**, desenvolve um **projeto social que oferta gratuitamente o Curso Técnico em Administração**, com foco no **fomento ao empreendedorismo juvenil e no desenvolvimento de competências para a gestão e inovação**.

3. DO CURSO

3.1 O Curso Técnico em Administração, com carga horária de 800 horas tem por finalidade formar Técnicos em Administração com sólidos conhecimentos para realizar execução e participar da gestão técnica e operacional dos diferentes sistemas administrativos de organizações empresariais.

3.2 A metodologia do curso visa ao desenvolvimento do estudante em todas as suas competências, tanto técnicas, como comportamentais, preparando-os para vencer desafios, empreender para a vida e para agir com autonomia. Ao longo do curso, com duração aproximada de 10 meses, o aluno é capaz de desenvolver atitudes empreendedoras, habilidades em gestão, solução de problemas, oratória, ideação e modelagem de negócios. Além disso, é estimulado a desenvolver características como proatividade e responsabilidade socioambiental, passando a acreditar no seu potencial e na sua capacidade de transformar a realidade ao seu redor.

3.3 O curso é desenvolvido com carga horária total de 800 (Oitocentas horas).

3.4 A data de início do curso está prevista para o dia 18/05/2026 e a data de término prevista para março de 2026.

3.5 As informações sobre o curso, o turno e os locais de realização das provas e das aulas encontram-se detalhadas nos **Anexos III** deste Edital.

3.6 Os cursos técnicos são regulamentados pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, seguindo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo oferecidos de acordo com a legislação vigente.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS

4.1 Para realizar o Curso Técnico em Administração, o candidato deverá atender aos requisitos de idade e escolaridade, os quais deverão ser comprovados no momento da inscrição no processo seletivo, mediante apresentação dos documentos oficiais estabelecidos no item 8 deste Edital, conforme os critérios descritos a seguir:

Sobre a Idade	Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 22 anos de idade na conclusão do curso;
Escolaridade	<ol style="list-style-type: none">1. Cursando o 3º ano do Ensino Médio ou estar cursando o Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos para a forma concomitante;2. Ter concluído o Ensino Médio ou estar devidamente matriculado e frequentando a partir da 3ª ano do Ensino Médio, o que deverá ser comprovado, caso aprovado, no ato da matrícula.3. O aluno deve ser egresso ou estudante de escolas públicas. <p>Notas: Serão ofertadas 245 (duzentas e quarenta e cinco) vagas, destinadas exclusivamente a alunos egressos de escolas públicas.</p>

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que se enquadrar na condição de pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar tal condição e especificar o tipo de deficiência no campo próprio da ficha de inscrição, devendo a informação ser acompanhada de laudo médico ou de autodeclaração.

5.2 As declarações e as solicitações de atendimento especial, **não protocoladas em até 5 (cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico apresentado pelo candidato inviabilizarão o fornecimento do atendimento especial. Dessa forma, a pessoa com deficiência realizará a prova nas mesmas condições oferecidas aos demais candidatos, não cabendo interposição de recurso com objetivo de reversão da situação.

5.5 O tratamento diferenciado que será disponibilizado ao candidato com deficiência visa assegurar a sua acessibilidade e a devida ajuda técnica quando necessária para participação das provas, tais como: leitor, a disponibilização de provas reproduzidas com fonte ampliada para pessoa com deficiência visual, intérprete de libras, tempo estendido para realização da prova mediante análise das dificuldades individuais apresentadas ou outros recursos que se façam necessários e viáveis.

6. DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo são:

1. Inscrição;
2. Aplicação de Provas de Conhecimentos nas áreas de Português, Matemática e Empreendedorismo;
2. Divulgação dos Resultados da Prova;
3. Efetivação da Matrícula.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 23/03/2026 a 21/04/2026, exclusivamente pelo SITE do SENAI RS.

Para acessar o portal de inscrições clique [aqui](#).

7.2 O candidato poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, que deverá ser exclusivo do candidato, para candidatar-se ao curso ofertado nesse edital. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

Quadro Cronograma

DESCRIPTIVO	PERÍODO	LOCAL
Período de divulgação e inscrição do Processo Seletivo	23/03/2026 a 21/04/2026	Site SENAI RS.
Realização da Prova de Português, Matemática e Empreendedorismo	25/04/2026	On-line
Resultado da Prova	28/04/2026	Site SENAI RS
Matrícula	29/04/2026 a 13/05/2026	Unidades Operacionais do SENAI
Início das aulas	18/05/2026	Unidades Operacionais do SENAI

*Se houver segunda chamada

7.3 Condições para efetivação da inscrição

O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos exigidos para a inscrição no SITE.

7.4 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta conhecer e aceitar todos e parâmetros estabelecidos neste Edital, confirmando essa concordância no ato da sua inscrição.

7.5 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, que comprovarem no ato da inscrição, através de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a condição de membro da igreja, deverão comunicar a secretaria da Unidade, para que possa ser agendado um outro dia e horário para realização da prova. Estes terão quatro horas (4h) para realizar a prova, assim como os demais candidatos.

7.5 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo.

8. DAS PROVAS

8.1 A prova será realizada **de forma on-line**, no dia **25 de abril de 2026 (sábado)**, das **08h30 às 12h30**, por meio da plataforma digital, acessível pelo link:

<https://senairs-nej.fabricadeprovas.com.br/>.

8.2 Para acessar a prova, o candidato deverá utilizar as seguintes credenciais:

<https://senairs-nej.fabricadeprovas.com.br/>

LOGIN: CPF (SOMENTE NÚMEROS, SEM PONTOS OU TRAÇOS);

SENHA: DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO DDMMAAAA.

8.3 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto na tabela abaixo:

Quadro: Número de Questões da Prova

ÁREA DO CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15 questões de múltiplas escolhas
Matemática	15 questões de múltiplas escolhas
Empreendedorismo	3 questões de múltiplas escolhas

Quadro: Tabela de pontuação para edital, considerando 33 questões e prova valendo 100 pontos:

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	Pontuação por Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	15	3,03 pontos	45,45 pontos
Matemática	15	3,03 pontos	45,45 pontos
Empreendedorismo	3	3,03 pontos	9,10 pontos
Total	33	—	100 pontos

Observação:

Cada questão objetiva terá valor de 3,03 pontos, totalizando **100 pontos na prova**.

O conteúdo da prova está listado no Anexo I deste edital.

8.4 O candidato deverá acessar a plataforma de realização da prova com antecedência mínima de 15 minutos.

8.5 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários na plataforma passados 15 minutos do início da prova.

8.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros sites, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.

8.7 O processo seletivo é classificatório, sendo que o candidato que obtiver zero acertos em qualquer uma das áreas do conhecimento avaliadas (Português, Matemática ou Empreendedorismo) será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

8.8 Dos recursos para acessar a prova on-line na plataforma fábrica de provas.

Para que o candidato possa acessar a plataforma da Fábrica de Provas e realizar prova on-line é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Tipos de máquina – desktop ou laptop/notebook.
- Recomendamos que o usuário seja administrador da máquina para evitar qualquer possível restrição de acesso.
- Sistema operacional – Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux ou MacOS.
- Utilização dos navegadores de internet homologados: Google Chrome ou Mozilla Firefox(atualizados na última versão)
- Internet de no mínimo 10 MB preferência via cabo.

8.9 Caso o candidato não tenha a infraestrutura especificada acima para realizar a prova on-line deverá enviar para o e-mail da unidade operacional solicitação de agendamento do laboratório de informática da escola para realizar a prova.

8.10 Será proibida a realização da prova em horário diferente do indicado no comprovante de inscrição. O candidato que não observar esse horário será impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, será desclassificado do processo seletivo.

8.11 A aplicação da prova em data ou horário distintos dos previstos neste Edital somente poderá ocorrer mediante apresentação de atestado médico pelo candidato, o qual será analisado pela comissão responsável, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento da solicitação.

9. DA DIVULGAÇÃO CANDIDATOS APTOS NO PROCESSO SELETIVO

9.1 No dia **28/04/2026**, a partir das **15h**, será divulgada a **lista de candidatos classificados**. O resultado estará disponível no **site do SENAI-RS**.

9.2 Na hipótese de se anular alguma questão, motivada pela identificação de erro na elaboração da prova, será conferida a respectiva pontuação a favor de todos os candidatos.

9.3 Para fins de classificação, os candidatos serão **organizados em ordem alfabética**. As listas de resultados, contendo a relação dos candidatos classificados, serão divulgadas **de acordo com o limite de vagas estimadas para cada turma**.

É de responsabilidade do candidato confirmar no site do SENAI a data e horário da realização da prova.

10. DA MATRÍCULA

10.1 No período de 29/04/2026 a 13/05/2026, das 8h às 20h, os candidatos classificados deverão comparecer às secretarias das unidades operacionais do SENAI, conforme a unidade informada no ato da inscrição, listadas no item 8.1, para entrega da documentação descrita no item 8.3 e efetivação da matrícula.

10.2 O candidato convocado para realização da matrícula no curso Técnico em Administração deverá apresentar obrigatoriamente, todos os documentos descritos nessa listagem:

- Original do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação);
- Original do CPF;
- Original do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou atestado original atualizado que comprove a matrícula no Ensino Médio;
- No caso dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Nível Médio, declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio;
- No caso dos alunos aprovados parcialmente em disciplinas de Exame de Massa de Nível Médio, original do certificado ou da declaração parcial da(s) disciplina(s) concluída(s);
- Comprovante de endereço com CEP atualizado.

Parágrafo Único:

- Original do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação)

e original e cópia do CPF do responsável legal.

- Laudo médico, caso o candidato possua alguma deficiência, conforme item 5.2 deste Edital.

10.3 Não haverá prorrogação do prazo estabelecido neste Edital para a realização da matrícula do candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida. Nessa hipótese, o candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o **candidato suplente** classificado no processo seletivo para o preenchimento da vaga.

10.6 A matrícula poderá ser efetuada somente mediante a entrega de toda a documentação exigida e atendimento ao critério de idade, escolaridade descrito em todo o item 10.2 desse edital.

10.7 O candidato, quando maior de 18 anos, considerado aprovado no processo seletivo que estiver impossibilitado de realizar a sua matrícula poderá constituir procurador para este esse fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

10.8 O candidato convocado para **entrega da documentação e realização da matrícula**, quando **menor de 18 anos**, deverá comparecer **acompanhado pelos pais ou por seu representante legal**, o qual deverá apresentar **documento original de identidade e CPF**. Caso o representante legal **não seja um dos pais**, deverá apresentar **documento que comprove sua condição de tutor ou responsável legal pelo menor**.

10.9 O candidato que não comparecer no prazo estabelecido ou que não apresentar todos os documentos relacionados em todo o item 10.2 deste Edital perderá o direito à matrícula.

10.10 A convocação para a matrícula obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos, até que seja preenchido o limite das vagas.

10.11 A vaga em aberto será preenchida mediante a convocação de novo candidato, denominado excedente, posicionado imediatamente após o candidato excluído do processo quando se tiver constatada a desistência.

10.12 O candidato classificado e convocado para a matrícula que utilize documento falso ou inidôneo terá a sua pré-matrícula anulada, ficando ainda sujeito às punições previstas em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para as turmas do curso Técnico em Administração, que terão início no 1º semestre letivo de 2026 e terão seus resultados e atos deles decorridos anulados se o processo de seleção, por qualquer motivo, não ocorrer.

12.2 O SENAI RS reserva-se o direito de estender o período de matrículas, até que se tenha o número necessário de alunos para a composição das turmas e de realizar processos extras para completar turmas.

12.3 Todo e qualquer questionamento sobre questões de prova o candidato deverá enviar a solicitação de revisão pelo endereço eletrônico: e-mail: senainej@senairs.org.br

12.3 O SENAI RS poderá cancelar as matrículas em caso de não preenchimento de turmas.

12.4 A confirmação da inscrição realizada pelo candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

12.6 O candidato é responsável por buscar as informações no site do SENAI RS ou nas unidades operacionais do SENAI RS que integram este edital.

12.7 O presente EDITAL será dado a ele plena divulgação para o conhecimento de todos.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos.

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

ANEXO I
CONTEÚDO DA PROVA
9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- Gêneros textuais: conto; relato pessoal; crônica;
- Artigo de divulgação; Interpretação de textos; Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
- Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas; Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
- Colocação pronominal;
- Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
- Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
- Orações subordinadas substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
- Orações subordinadas adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
- Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
- Objeto direto e objeto indireto;
- Frase, oração e período;
- Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração;
- Aposto e vocativo;
- Período composto por coordenação;
- Período composto por subordinação;
- Concordância verbal e nominal;
- Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

- Operações com monômios e polinômios;
- Produtos notáveis e fatoração;
- Potenciação e radiciação;
- Valor numérico de uma expressão algébrica;
- Frações algébricas;
- Sistema de equações do 1º grau; Número Pi;
- Estudo dos polígonos;
- Estudo dos triângulos;
- Teorema de Pitágoras;
- Estudo dos quadriláteros;
- Estudo da circunferência e do círculo.

EMPREENDEDORISMO

- Conceito de mentalidade empreendedora;
- Identificação de oportunidades em diferentes contextos;
- Busca de soluções criativas para problemas;
- Tomada de iniciativa e proatividade diante de desafios;
- Assunção de responsabilidades nas ações e decisões;
- Postura ética nas relações pessoais e profissionais;
- Desenvolvimento de atitudes e comportamentos empreendedores no cotidiano.

ANEXO II
DAS VAGAS, CURSO E TURNO

Cidade	Escola	Telefone	Endereço	Turno	Horário	Vagas	Mensalidade
Porto Alegre	CFP SENAI Visconde de Mauá	(51) 3904-2615 senai.maua@senairs.org.br	Av. Sertório, 473, Bairro Navegantes	Tarde	13:15 às 17:15	70	GRATUITO
Porto Alegre	CFP SENAI Visconde de Mauá	(51) 3904-2615 senai.maua@senairs.org.br	Av. Sertório, 473, Bairro Navegantes	Manhã	7:45 às 11:45	35	GRATUITO
Caxias do Sul	CFP SENAI Mecatrônica	(54) 3238-7600	Rua Travessão Solferino, nº 501, Bairro Cruzeiro	Tarde	13:15 às 17:15	35	GRATUITO
Passo Fundo	CFP SENAI Jorge Barbieux	(54) 3318-3600 senaipassofundo@senairs.org.br	Rua Erechim, nº 59, Bairro Vera Cruz	Tarde	13:15 às 17:15	35	GRATUITO
São Leopoldo	CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff	(51) 3904-2690 lcollor@senairs.org.br	Av. Getúlio Vargas, nº 3239, Bairro Vicentina	Tarde	13:15 às 17:15	35	GRATUITO
Novo Hamburgo	CFP SENAI Calçado e Logística Industrial	(51) 3904-2720	Av. Pedro Adams Filho, 6338, Bairro Operário	Tarde	13:15 às 17:15	35	GRATUITO

**ANEXO III
REQUERIMENTO**

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 02/2026.

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 1/2024, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual. O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2026 Região de Caxias do Sul.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braille: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braille são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente